

Lei nº 249, de 21 de dezembro de 1957.

Autoriza aceitação de doação de terreno para abertura de rua

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação que fazem os seus proprietários Senhores Benedito de Cruziação Maurino José Maurino Filho e João Veronesi, os lotes das ruas abertas nos terrenos de sua propriedade, com os seguintes característicos: mede dez (10) metros de frente para a rua João Pessoa, com cem (100) metros da frente ao fundo e na extensão de sessenta (60) metros, faz uma curva à esquerda, com sessenta e cinco (65) metros de extensão, onde faz nova curva e volta à rua de onde parte sempre com dez (10) metros de largura.

Artigo 2.º - Realizada essa doação, mediante escritura pública, ficará a primeira denominada "Rua 7 de Setembro"; a segunda "Rua Monteiro Roberto" e a terceira "Rua Adelaide Maurino", ficando imediatamente entregue ao uso público, e isentos de impostos, por cinco anos, os lotes não vendidos.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 21, de dezembro de 1957.

*[Signature]*

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 21 de dezembro de 1957.

*[Signature]*

Secretário